



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP  
70047-900  
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 2/2023

PROCESSO Nº 23000.030752/2018-38

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 28/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A EMPRESA MJP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE:** A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Senhor **FÁBIO CAMPELO SANTOS DA FONSECA RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº 1.974 da Casa Civil de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, republicada no Diário Oficial da União de 14/09/2023;

**CONTRATADA:** E a empresa **MJP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.205.057/0001-40, sediada na ADE CONJ. 13 LOTE 40 LOJA, em Águas Claras/DF, neste ato representada pelo Sr. **JAMIR DE OLIVEIRA RAIMUNDO**,

Resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência referente ao **item 4** do Contrato nº 28/2019 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 26 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 69.774,48 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 12.598,17 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169152, Elemento de Despesa 33.90.40, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000063, em favor da Contratada.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 57.176,31 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e trinta e um centavos) referente ao Exercício Financeiro de 2024, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA**

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes da Cláusula Sexta do Contrato e a legislação que rege a matéria.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá proceder à atualização da garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

**FÁBIO CAMPELO SANTOS DA FONSECA RIBEIRO**  
CONTRATANTE

**JAMIR DE OLIVEIRA RAIMUNDO**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Jamir de Oliveira Raimundo, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Campelo Santos da Fonseca Ribeiro, Subsecretário(a)**, em 24/10/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Eric Matheus Bispo Pereira, Chefe de Divisão**, em 25/10/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Atilio Emanuel de Sales Souza, Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4385095** e o código CRC **87C822DE**.

---